

Sentença N° 563/2025

Despacho de encerramento do Processo 2580/2025

No âmbito do processo *supra* identificado, foi agendada audiência de julgamento a realizar no dia 16 de dezembro de 2025, nas instalações do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, sitas na Rua dos Douradores, 108, 3.º, em Lisboa, sob a presidência da Juíza-Árbitra, Professora Doutora Daniela Mirante. No âmbito da referida audiência, declarou o Reclamante pretender desistir do pedido e encerrar o processo.

Assim, o Tribunal determina o encerramento do processo ao abrigo do artigo 44.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, pelo facto de se ter verificado uma impossibilidade de prosseguir com o processo.

Sem custas adicionais.

Notifique, com cópia.

Lisboa, 16 de dezembro de 2025.

A Juiz Árbitro,

(Daniela Mirante)